



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Código registro TCE: 6677D0EA7C914E17C91FB2AD9BF4276552148CF3

1. DO OBJETO:

Constitui como objeto da presente dispensa de licitação a prestação de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Feminino e Masculino.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: **JAQUELINE APARECIDA VIEIRA**
Endereço: Rua Ivo Balem, nº 101. Bom Jesus – município de Curitibanos – SC,
CEP 89520-000.
CNPJ: 22.601.761/0001-31.

3. JUSTIFICATIVA:

O município de Frei Rogério, no intuito de promover atividades esportivas e de lazer, fomenta a realização do Campeonato Municipal de Futsal Feminino e Masculino, visando o bem estar e a integração de seus munícipes, através do esporte, bem como a interação e a convivência social, estimulando o convívio pacífico, através do respeito mutuo, entre a sociedade multicultural que compõem o Município.

Diante deste fato, faz-se necessário a prestação de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Feminino e Masculino.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...]
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **JAQUELINE APARECIDA VIEIRA**, em razão de que apresentou melhor proposta para prestação de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Feminino e Masculino, pela Prefeitura Municipal de Frei Rogério/SC, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para várias empresas, sendo que obtivemos resposta de 3 (Três) empresas:

ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 22.528.813/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, com 02 Árbitros (registrados) por partida, dentro do Município de Frei Rogério.	64	R\$ 310,94	R\$ 19.900,00
TOTAL				R\$ 19.900,00

LIDERFRAY – LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE FRAIBURGO
CNPJ: 11.666.180/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------------	----------------	-------------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

01	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, com 02 Árbitros (registrados) por partida, dentro do Município de Frei Rogério.	64	R\$ 281,25	R\$ 18.000,00
TOTAL				R\$ 18.000,00

JAQUELINE APARECIDA VIEIRA
CNPJ: 22.601.761/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, com 02 Árbitros (registrados) por partida, dentro do Município de Frei Rogério.	64	R\$ 270,00	R\$ 17.280,00
TOTAL				R\$ 17.280,00

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a contratação dos serviços corresponde a **R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)** contemplando todas as etapas de realização da prestação de serviço, conforme orçamento em anexo.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência até **31/12/2022**, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.
04.002 – Secret. de M. de Educação e Esportes / Departamento de Esportes
2.046 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
41 – 3.3.90.00.00.00.00
0.1.00.1100.00 - Ordinário

10. DO ACOMPANHAMENTO:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, o Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, senhor **Adilson Feltrin**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.
Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 03 de março de 2022.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.
Em: / / 2021.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830